



Of. 2251 - 07.08.07 - Prof.  
Of. 2256 - 08.08.07 - Anec. Morad.

## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

## INDICAÇÃO

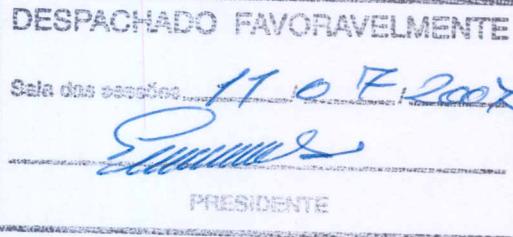
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 228/07

Protocolo Nº 17.07.2007

Campo Mourão, 10/07/07 Horas 11:23

Elian

PROTOCOLISTA



Com fulcro no art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando que seja realizada o aumento de muro que divide a Escola Cidade Nova e Creche do Cidade Nova.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente proposição tem por objetivo atender às reivindicações dos moradores dos Conjuntos citados alhures conforme cópia do expediente anexo.

**SALA DAS SESSÕES**, em 10 de julho de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB

OBS: encaminhar cópia para o Presidente dos Bairros citados.

ASSOCIAÇÃO DE MORADOS DOS CONJUNTOS



**ANTILHAS, MUNDO NOVO E CIDADE NOVA**

Rua Prefeito Jpsé Antonio dos Santos (Facção) – Cidade Nova – Cep 87300 – 010  
Campo Mourão Paraná

Campo Mourão – Pr, 02 de Julho de 2007.

Ilmo Senhor

Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA  
Presidente  
Câmara Municipal  
Campo Mourão – Pr.

Prezado Senhor

A Associação de Moradores dos Jardins Cidade Nova, Antilhas e Mundo Novo, vem através desta apresentar as reivindicações realizadas pelos moradores da região, por ocasião da reunião realizada em 25/06/2007 em que V.Excia esteve presente:

**AMPLIAÇÃO DO BARRACAO DA FACÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS E COBERTURA DE CINCO METROS NA FRENTE;**

**INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS À VAPOR DE SÓDIO EM TODAS AS RUAS DOS BAIRROS DA ASSOCIAÇÃO, OU PELO MENOS NAS AVENIDAS PRINCIPAIS;**

**INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE NO BAIRRO OU VISITA DO MÉDICO DUAS VEZES POR SEMANA;**

**PASSAR A MAQUINA NA AVENIDA DAS TORRES E NESTE PERÍODO DE ESTIAGEM, AGUAR A AVENIDA PELO MENOS TRES VEZES POR SEMANA;**

**CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE MULTIPLO USO;**

**ILUMINAÇÃO DO PATIO DA ESCOLA;**

**INSTALAÇÃO DE REDE NO ENTORNO DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA;**

**AUMENTO DO MURO QUE DIVIDE A ESCOLA E A CRECHE EM PELO MENOS UMMETRO DE ALTURA.**

Contando com a sua costumeira atenção e apoio, desde já agradecemos,

Atenciosamente

**ACIR MENDES FONSECA**

Presidente

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

( X ) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

( ) *existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.*

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) *Não*

( ) *Sim, Conforme anexo*

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) *não há qualquer óbice.*

( ) *a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)*  
 ( ) *Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)*  
 ( ) *Já transformado em diploma legal (167, I, C)*

( ) *a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.*

( ) *Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.*

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) *não há qualquer óbice.*

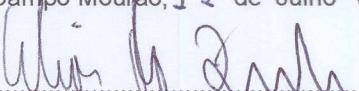
( ) *a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.*

( ) *a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.*

( ) *a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.*

( ) *a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.*

Campo Mourão, 11 de Julho de 2007.

  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- Indicação nº 1109 /2007 ( ) Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ /2007  
( ) Indicação Legislativa nº \_\_\_\_\_ /2007 ( ) Projeto de Resolução \_\_\_\_\_ /2007  
( ) Requerimento \_\_\_\_\_ /2007 ( ) Emenda à L.O.M. nº \_\_\_\_\_ /2007  
( ) Outros \_\_\_\_\_ /2007 ( ) Mocião nº \_\_\_\_\_ /2007

AUTOR (ES): .....

## OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....

Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

Parecer prolatado em 11/10/2003

- favorável à tramitação.  
 favorável à tramitação com emendas.  
 Pela apresentação de substitutivo  
 Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.  
 Substitutivo em anexo.  
 Diligências

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312